



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 573/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

08 DE JULHO DE 2020

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemíro Batalha Lopes  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 425/2020.

“EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por Idade ao servidor **Alberto de Lima Maidana**, CPF nº 202.721.541-72, matrícula nº 8, Classe E, Nível I, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 424/2020.

“EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por Idade ao servidor **Mauro Fischer**, CPF nº 139.816.501-82, matrícula nº 220, Classe C, Nível IV, cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 423/2020.

“DISPÕE SOBRE DESVINCULAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - O Anexo do Decreto nº 232, de 30 de maio de 2018, que nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

##### I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Harley de Oliveira Camargo dos Santos  
Suplente: Catia Silva Floriano Aoki

##### II. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Nilzete dos Santos  
Suplente: Arlene Maria do Espírito Santo Santos

##### III. Representantes do Poder Legislativo

Titular: Eronildes Sabino Nery  
Titular: Ana Aparecida Belchior de Souza  
Suplente: Lindomar Araújo Martins

**IV. Representantes do Centro de Educação Infantil "Doliria Herculano Diniz"**

Titular: Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha  
Suplente: Joice dos Santos Paião

**V. Representantes da Escola Municipal São Francisco**

Titular: Nicéa Maria dos Santos  
Suplente: Eude Ferreira Barboza

**VI. Representantes da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira**

Titular: Safira Gomes dos Santos  
Suplente: Odenice Guimarães dos Santos

**VII. Representantes do SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação**

Titular: Juraci Soares de Araújo  
Suplente: Maria Neide Muniz

**VIII. Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Maria Auxiliadora Nunes Maidana da Mata  
Suplente: Renata Machado da Silva Dias

**IX. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho**

Titular: Juscilene de Assis Messias  
Suplente: Elieder Vilasboas Ferreira

**X. Representantes da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente**

Titular: Rosângela Martins Gri de Godoy  
~~Titular: Escobar Pinheiro da Silva~~  
Suplente: Joiciele Arantes da Silva Campos

**XI. Representantes do Cedern – Centro de Educação Especial Rio Negro**

Titular: Rosilda Fernandes Pereira Valadares  
Suplente: Ivanir Pereira Lima

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 422/2020.**

"DISPÕE SOBRE DESVINCULAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Desvincular do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, membro Representante dos Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares a senhora **Fabricia Oliveira Floriano**, nomeada pelo Decreto N. 267, de 06 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 421/2020.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DO CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o pedido de exoneração de cargo comissionado de Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente;

**Considerando** o pedido de desvinculação com membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** "a pedido" **Escobar Pinheiro da Silva**, inscrito no CPF nº 176.916.051-53, da função de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, nomeado pelo Decreto nº 080, de 25 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 26 de junho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 420/2020.**

"DISPÕE SOBRE DESVINCULAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que passa a ter a seguinte redação:

**Representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:**

Titular: Maria Aparecida da Cruz  
Suplente: Eliene Jesus dos Santos

**Representante Governamental – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Titular: Hellen Luciana Mascena de Oliveira  
~~Suplente: João Batista de Souza~~  
Suplente: Jucelino Messias de Assis

**Representante Governamental – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Titular: Marilza Aparecida Fernandes dos Reis  
Suplente: Cinthia Karla da Silva Mareco

**Representante Não Governamental – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

Titular: Maria dos Anjos Silva de Souza  
Suplente: Aline Alves Ramires de Oliveira

**Representante Não Governamental – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia:**

Titular: Darli Nonato de Brito e Silva  
Suplente: Doroti Garcia Rocha

**Representante Não Governamental – Usuários:**

Titular: Regiane Nunes Ferreira  
Suplente: Lucimar Gomes Furtado

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Boletim de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020.**

**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 041/2020.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS -  
**CONTRATADA:** AGE COMERCIAL LTDA EPP

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, visando atender a Proposta nº 12144238000113001, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 220.841,88 (Duzentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato e o prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.060 - 10.301.0031.1091-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 221 / 05.060 - 10.301.0031.1091-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 102 / 07.070 - 04.122.0068.1096-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 289.

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal

**Pela Contratada:** Sr. Julio Cezar Gomes Mareco Representante.

Rio Negro /MS, 07 de Julho de 2020.

Fabio Silva Assunção  
Presidente da Comissão de Licitação.

Area with horizontal dashed lines for signature or stamp.

